

P. C-12.235/33

W/MJB

53

VISTOS E RELATADOS os autos do processo de orçamento para 1934, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Telefônica Paranaense:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento na forma apresentada com exceção da verba "Serviços Médicos" que deve ser reduzida para Rs. 2.965.000 (dois contos novecentos e sessenta e cinco mil reis) em face do disposto no § único, do art. 23, do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931, modificado pelo Decreto 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, mandar compensar na receita a verba "Transferências na Importância de Rs. 300.000 (trezentos mil reis), e, mais, que a Caixa inicie a cobrança de que trata o artigo 43 do referido Decreto.

Rio de Janeiro, 7 de Dezembro de 1933.

a) C. Favares Bastos Presidente

a) Barbosa de Rezende Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral  
publicado no Diário Oficial de